

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CURSO DE NUTRIÇÃO**

CRISTIANE JUNG ABARNO

**A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DA
FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO: o estado do conhecimento**

Porto Alegre
2024

CRISTIANE JUNG ABARNO

**A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DA
FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO: o estado do conhecimento**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Nutrição no Departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciana Dias de Oliveira.

Porto Alegre
2024

CIP - Catalogação na Publicação

Abarno, Cristiane Jung
A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA
DA FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO: o estado do
conhecimento / Cristiane Jung Abarno. -- 2024.
55 f.
Orientador: Luciana Dias de Oliveira.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Medicina, Curso de Nutrição, Porto Alegre, BR-RS,
2024.

1. Educação Alimentar e Nutricional. 2. Educação
Integral. 3. Alimentação Escolar. I. Oliveira, Luciana
Dias de, orient. II. Título.

CRISTIANE JUNG ABARNO

**A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA PERSPECTIVA DA
FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO: o estado do conhecimento**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Nutrição no Departamento de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciana Dias de Oliveira.

Data da aprovação: __ de _____ 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Luciana Dias de Oliveira
Faculdade de Medicina - UFRGS
(Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Eliziane Nicolodi Francescato Ruiz
Faculdade de Medicina - UFRGS
(Examinadora)

Prof. Dr. José Arimatea Barros Bezerra
Universidade Federal do Ceará - UFC
(Examinador)

Dedico este trabalho aos meus filhos já que eles são, na maior parte das vezes, a essência de tudo que eu faço e conquisto na minha vida e quem sabe possa servir de incentivo e inspiração para os seus estudos e inquietações para os caminhos da vida.

E a todas as pessoas que como eu gostariam de mudar os caminhos da educação para que seja mais humana, integral e compartilhada com todos da mesma forma.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos caminhos da vida que me proporcionaram chegar até aqui com a coragem, persistência e perseverança em cada esquina do percurso.

À minha orientadora Luciana Dias que me incentivou em absolutamente todos os segundos desse trabalho com uma leveza, tranquilidade e disponibilidade sempre.

Aos professores do curso de Nutrição da UFRGS pelas aulas e tanto que aprendi com vocês.

Um agradecimento especial aos membros da minha banca examinadora, os professores Eliziane e José Bezerra por me auxiliarem nessa caminhada.

Aos meus filhos João Pedro, Ana Carolina e Antônio que são a minha maior pilha e fortaleza da vida e me trazem tantos ensinamentos todos os dias, amo vocês.

À minha mãe Regina, por tanto amor e dedicação que tem por mim até hoje, essa foi a minha base da vida e além disto me proporcionou uma educação que deu certo, me trouxe autonomia e vontade de seguir sempre em frente, sempre querendo aprender mais.

Aos meus companheiros de sempre, meu cão Alvin e agora a gatinha Taylor que ficaram todo o tempo do meu lado enquanto trabalhava neste escrito.

RESUMO

Introdução: Este trabalho de conclusão se fundamenta na educação e traz como um primeiro pilar o conceito abrangente de formação do ser humano com a Educação Integral, destaca os direitos humanos da educação, saúde e alimentação. A alimentação, produto das nossas escolhas e a nutrição, causa das nossas escolhas, envolvem um contexto histórico humano complexo com suas dimensões econômicas, socioculturais, ambientais entre outras, que entram no campo de conhecimento da Educação Alimentar e Nutricional, o segundo pilar de fundamento deste trabalho. **Objetivo:** O estudo objetiva uma revisão de literatura e publicações que orientem acerca da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) fazendo conexão com a Educação Integral (EI) e a Alimentação Escolar representada no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa qualitativa de análise documental, baseada no estado do conhecimento, com busca de publicações sobre EAN que foram selecionadas e investigadas sobre a possibilidade da sua interdependência com a EI. **Resultados:** Foram 125 pesquisas selecionadas, categorizadas e nomeadas. **Considerações Finais:** A partir das leituras dos materiais selecionados entende-se que o campo da EAN ainda é pouco explorado, precisa de mais estudo e desenvolvimento de metodologias interdisciplinares, mais envolvimento de seus atores e do governo para atualizar e se fazerem cumprir as políticas públicas. E não se teve nenhuma amostra de interdependência entre a EAN e a EI.

Palavras-chave: Educação Alimentar e Nutricional; Educação Integral; Alimentação Escolar

ABSTRACT

Introduction: This dissertation is grounded in education and presents, as its first pillar, the multidisciplinary concept of human formation through Educação Integral (EI) (Integral Education), highlighting human rights regarding education, health, and nutrition. Feeding, as a product of our choices, and nutrition, as the cause of our choices, involve a complex human historical context with its economic, sociocultural, environmental dimensions, among others, which fall within the field of knowledge of Educação Alimentar e Nutricional (EAN) (Food and Nutrition Education), the second foundational pillar of this work. **Objective:** The study aims to conduct a literature review and examine publications that guide on Educação Alimentar e Nutricional (EAN) (Food and Nutrition Education), connecting it with Educação Integral (EI) (Integral Education) and School Feeding represented in the Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (National School Feeding Program (NSFP)). **Methodology:** This is a qualitative research of document analysis, based on the state of knowledge, with a search for publications on EAN (Food and Nutrition Education) that were selected and investigated for their potential interdependence with EI (Integral Education). **Results:** 125 research studies were selected, categorized, and named. **Final Considerations:** From the readings of the selected papers, it is understood that the field of EAN (Food and Nutrition Education) is still underexplored, requiring further study and development of interdisciplinary methodologies, more involvement from stakeholders and the government to update and enforce public policies. However, no evidence of interdependence between EAN (Food and Nutrition Education) and EI (Integral Education) was found.

Keywords: Food and Nutritional Education; Integral Education; School Feeding

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELAS

Tabela 1 –	Resultados Quantitativos da Pesquisa	39
------------	--	----

FIGURAS

Figura 1 –	Classificação das Pesquisas	39
------------	-----------------------------------	----

QUADROS

Quadro 1 –	Avaliativas - Análise – Artigos	40
Quadro 2 –	Avaliativas - Análise – Escola	42
Quadro 3 –	Avaliativas - Análise – População	43
Quadro 4 –	Avaliativas - Análise – SUS	44
Quadro 5 –	Avaliativas - Análise – Diversos	45
Quadro 6 –	Avaliativas - Ação – Escola	46
Quadro 7 –	Avaliativas - Ação – População	47
Quadro 8 –	Avaliativas - Ação – SUS	48
Quadro 9 –	Formativas	51

LISTA DE SIGLAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar
CNAE	Conselho Nacional de Alimentação Escolar
CNS	Conselho Nacional da Saúde
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CREI	Centro de Referências em Educação Integral
DF	Distrito Federal
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EI	Educação Integral
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GAPB	Guia Alimentar da População Brasileira
IA	Insegurança Alimentar
InSAN	Insegurança Alimentar e Nutricional
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PME	Programa Mais Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN	Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PP	Políticas Públicas
PSE	Programa Saúde na Escola
RS	Rio Grande do Sul
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUS	Sistema Único de Saúde
UAN	Unidades de Alimentação e Nutrição
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1	EDUCAÇÃO INTEGRAL	13
2.2	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	15
2.3	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19
3	JUSTIFICATIVA	27
4	OBJETIVOS	28
4.1	OBJETIVO GERAL	28
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	28
	REFERÊNCIAS	29
5	ARTIGO ORIGINAL	33

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como fundamento de seu conteúdo a educação. Na etimologia, a palavra educação, do verbo educar, significa “trazer à luz a ideia” ou filosoficamente fazer o indivíduo passar da potência ao ato, da virtualidade à realidade. Possivelmente, este termo deu entrada na língua no século XVII (MARTINS, 2005).

A educação é um termo repleto de significados complexos e que abrange aspectos da vida e história dos homens e formação das sociedades. Através da educação os seres humanos se transformam em sujeitos históricos, portadores de cultura (OLIVEIRA, 2010).

Quando se leva em consideração a educação de uma forma integral o conceito é mais amplo e envolve o amadurecimento e estruturação do homem de uma forma completa, inserido na sua sociedade, cultura, seus contextos e problemas (CAVALIERE, 2010). Mas é importante ressaltar, como disse Paro, que “Educação Integral, em última instância, é um pleonasma: ou a educação é integral ou, então, não é educação” (PARO, 2009, p. 13).

A educação integral envolve o amadurecimento do homem, desenvolve a consciência crítica, conhecimento e força para as transformações, os melhoramentos necessários das sociedades. É um processo inacabado, faz história e molda as culturas, que vão se misturando, formando e transformando.

Neste contexto, de educação integral, entram a saúde e a alimentação que são conceitos intimamente relacionados pois a saúde é considerada “um completo estado de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença” (OMS, 1946). Podemos concluir facilmente que a alimentação, ou seja, a comida e a nutrição influenciam diretamente na saúde pois a alimentação é um dos pilares mais importantes para a sobrevivência do ser humano.

Na Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo sexto, a saúde e a educação passam a ser reconhecidas como um direito do cidadão e dever do Estado (BRASIL, 1988). Ainda no contexto histórico do Brasil, em 2006 foi criada a lei 11.346/2006, que traz o conceito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006, p. 2).

Apenas em 2010, na emenda constitucional de número 64, que a alimentação foi incluída como um direito social, no mesmo artigo da constituição que prevê a educação e saúde como um direito do indivíduo (BRASIL, 2010).

A partir destas conquistas com base governamentais, surge em 2012 o Marco de Referência para a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e neste documento se concretiza o conceito de que a EAN é essencial para dar suporte, embasamento, direcionamento e garantia de SAN e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O título deste trabalho, **A Educação Alimentar e Nutricional na perspectiva da formação integral do ser humano**: o estado do conhecimento, traz a ideia da interconexão entre a Educação Integral e a EAN, além disso pretende analisar os documentos governamentais sobre estes conceitos, relacionar a Educação Alimentar e Nutricional e a Educação Integral, suas interconexões e buscar a existência de trabalhos científicos em que a Educação Integral contemple a EAN na formação dos indivíduos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 EDUCAÇÃO INTEGRAL

Na Constituição Federal, artigo 205, consta que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o desenvolvimento da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Aprender a exercer a cidadania é um dever da educação. A cidadania é o conjunto de direitos e deveres que possibilita as pessoas pertencerem ao seu povo. É uma construção que requer participação ativa de todos os grupos que compõem a sociedade civil, num processo sempre renovado da luta por direitos. Os direitos são individuais e coletivos, idealizam o princípio da igualdade e o direito à diferença, sempre com direitos e responsabilidades. A cidadania, conseqüentemente, é um resultado de práticas sociais e conjunturas históricas, não podendo ser considerada pronta e acabada (NEVES, 2010).

A Educação Integral dos alunos, coloca seu desenvolvimento em uma perspectiva de função social e cidadã, pensa nas práticas da vida da humanidade como oportunidade de formação e não como uma instituição reduzida à lista de conteúdos para ensinar, avaliar e selecionar os poucos aproveitáveis, pois assim, muitos ficam de fora, e a educação é um direito de todos (MOLL, 2020).

A educação, para cumprir com o que está definido como direito na lei, não pode ter um olhar fragmentado que se baseie em formação de meio de produção, pois esta não é a vida por inteiro dos cidadãos pertencentes a sociedade, isto é apenas uma parte importante. E também, não pode ter o seu foco apenas em disciplinas como matemática e português, nem que os alunos sejam avaliados e muitas vezes rejeitados com notas baseadas em provas. Essa é uma visão restrita e redutora da educação, assim como disse Paulo Freire que “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção” (FREIRE, 1996).

A educação integral, sempre terá um olhar para o ser humano com todas as dimensões como a intelectual, ética, física, social, emocional. Esta é a educação que não fragmenta, não fixa, não determina e se trata de uma educação para o desenvolvimento humano, pois do contrário, como dizia Krishnamurti, “a padronização do homem conduz à mediocridade” (KRISHNAMURTI, 1976, p.7).

Segundo o Relatório para a UNESCO, da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI:

Uma das principais funções reservadas à educação consiste, antes de mais nada, em prover a humanidade da capacidade de dominar o seu próprio desenvolvimento. Ela deve, de fato, fazer que cada um tome nas mãos o seu destino e contribua para o progresso da sociedade em que vive, baseando o desenvolvimento na participação responsável dos indivíduos e das comunidades (DELORS, 1996, p.67).

O desenvolvimento da pessoa, fortemente influenciado por fatores ambientais e sociais, é um processo multidimensional, que se estende por todo ciclo de vida com especificidades de cada etapa, desde a infância até o envelhecimento (Centro de Referência de Educação Integral).

Com propósito formativo para a garantia de direitos humanos, a educação para o desenvolvimento integral visa que todos sejam intencionalmente estimulados, nutridos, assistidos e reconhecidos em todas suas múltiplas dimensões: físicas, sociais, culturais, intelectuais e emocionais. É papel da escola garantir o direito dos estudantes a se desenvolver por meio da aprendizagem e construção de conhecimentos para suas vidas como as linguagens, competências, habilidades, valores, comportamentos, hábitos e disposições que permitam aos sujeitos ter autonomia para participação no mundo contemporâneo e para a realização de seus projetos de vida (Centro de Referência de Educação Integral).

Considerando todos os componentes da escola, a educação deve contribuir para o desenvolvimento humano, para a compreensão de si e dos outros, assim os educandos podem modelar livremente a sua vida e participar da obra coletiva que é a vida em sociedade. O conjunto dos conhecimentos indispensáveis do desenvolvimento humano deve incluir assuntos como o meio ambiente, a saúde e a nutrição (DELORS, 1996).

Nas escolas de educação para o desenvolvimento integral é necessário que a construção de conhecimento articulada pelo currículo escolar seja de forma interdisciplinar e transversal, fortaleça diálogos e colaboração que facilitem a transferência de saberes e práticas entre a escola e a vida e entre a escola e o território. Além disso, devem manter a aprendizagem como um processo permanente e contínuo baseado no estímulo às capacidades de autonomia, de protagonismo e de experimentação dos estudantes (Centro de Referência de Educação Integral).

Ressaltando o foco deste trabalho e os direitos humanos aqui destacados educação, saúde e alimentação considera-se que a Educação Alimentar e Nutricional pode ser um importante pilar para a implementação da Educação Integral do ser humano, para exercer a cidadania, pela luta por equidade e mais igualdade social, afinal a comida, alimentação, nutrição e suas condições como a fome, desnutrição, obesidade, mas também a participação na formação das culturas de um povo fazem parte da base de vida e dos maiores problemas dos homens e sociedades.

A humanidade não está em um bom caminho tanto em nível mundial como nacional. Estamos em uma Sindemia Global. A palavra Sindemia é um neologismo com a junção das palavras sinergia e pandemia. É um conceito criado em 2014, por uma comissão criada pela revista *The Lancet* para discutir sobre obesidade. A conclusão gerou o conceito de Sindemia Global que une as pandemias de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas. Estas interagem umas com as outras e acima de tudo compartilham determinantes exercendo uma influência nos seres humanos e no planeta. São causadas por interesses que envolvem o capitalismo como a indústria alimentar e farmacêutica, a pecuária e a produção de commodities. Existe uma falta de interesse dos líderes em todo o planeta e ainda é frágil, fraca e modesta a impulsão de ações das sociedades. Essa falta de ação pode ser relacionada, em grande parte, pela deficiente educação alimentar e nutricional (ABARNO, 2023). No relatório da revista é sugerido como estratégia de enfrentamento da Sindemia Global, educar as pessoas para terem a autonomia e vontade de assumir a responsabilidade por sua saúde, reduzindo o preconceito estrutural e social (IDEC, 2019).

Paulo Freire, um dos maiores educadores progressistas, traz que a educação deve colocar o homem possibilitado para uma discussão de suas problemáticas. O homem inserido, advertido dos perigos do seu tempo e com a consciência destes, adquire força e coragem para lutar, esta é uma educação de constante diálogo, com análises e revisões críticas e constantes, um desenvolvimento incluído em métodos e processos científicos (FREIRE, 1967).

2.2 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN)

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é um campo de conhecimento, que envolve ações e estratégias com objetivo de busca constante da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (BRASIL, 2018).

Em 2010, conforme o decreto 7.272, a EAN se torna uma diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. No seu Art. 3º consta que devem ser instituídos processos permanentes de educação alimentar e nutricional (BRASIL, 2010b).

Em 2012 surge o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, livro do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado por um grupo de trabalho com representantes da Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional (CGEAN/DEISP/SESAN/MDS), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação (FNDE/MEC), Coordenação Geral de Alimentação e

Nutrição/Ministério da Saúde (CGAN/MS), Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/ Universidade de Brasília), Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN), Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). O grupo organizou e proporcionou encontros, oficinas, atividades integradoras e consulta pública que resultaram na construção coletiva de um documento de natureza intersetorial sobre Educação Alimentar e Nutricional.

O conceito de SAN, objetivo de busca da EAN, já está descrito na introdução deste trabalho. Mas também é importante definir o termo Insegurança Alimentar, pois este é um pilar de combate da EAN, tem um significado além da fome, pois esta se relaciona com a privação de nutrientes. A Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN) é classificada em três níveis: 1 - Leve: preocupação de não conseguir alimento no futuro; 2 - Moderada: necessidade de economizar a quantidade e qualidade dos alimentos; 3 - Grave: quando a pessoa passa fome (CONTI, 2009). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção da InSAN (BRASIL, 2012b).

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), outro pilar de construção da EAN, está regulamentado pela lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e no seu artigo segundo diz que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (BRASIL, 2006).

O Brasil possui o Guia Alimentar para a População Brasileira (GAPB) de 2014. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os governos formulem e atualizem periodicamente diretrizes nacionais sobre alimentação e nutrição. Essas diretrizes têm como propósito apoiar a Educação Alimentar e Nutricional e subsidiar políticas e programas nacionais de alimentação e nutrição (BRASIL, 2014).

O GAPB de 2014 possui um reconhecimento mundial, tem uma linguagem acessível e está disponível para todos. O Guia destaca que:

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico que envolve a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais do indivíduo e que deve estar em acordo com as necessidades alimentares especiais; ser referenciada pela cultura alimentar e pelas dimensões de gênero, raça e etnia; acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade, atendendo aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer; e baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis. (BRASIL, 2014, p. 8).

Importante trazer o porquê do termo Educação Alimentar e Nutricional envolver as palavras alimentação e nutrição já que estas possuem significados diferentes, mas são relacionadas e possuem várias dimensões além da biológica e social. Alimentação é um ato voluntário e consciente, depende da vontade, são as escolhas do indivíduo que envolve quantidade, tipo de alimento, o que considera comestível ou não, a forma de produzir, cozinhar, conservar, descartar. A companhia, o horário e local também são escolhas voluntárias que se relacionam com o comer. Nutrição é a causa das escolhas, é um ato involuntário e começa quando o alimento é ingerido, pois neste momento o sistema digestório entra em ação (BRASIL, 2007).

E finalmente, o conceito de EAN, criado no Marco, que considerou a evolução histórica e política da EAN no Brasil, as múltiplas dimensões da alimentação e do alimento e os diferentes campos de saberes e práticas integrando conhecimento científico e popular (BRASIL, 2012b). Se apresenta como:

[...] um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos, considerando todas as fases da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar (BRASIL, 2012b, p.23).

A EAN vai muito além de orientações sobre o que comer ou as dimensões biológicas dos alimentos. É um conceito teórico, sempre em construção, que veio de um contexto histórico, na prática da vida e de desenvolvimento científico, além do popular, que engloba múltiplas áreas do saber como a antropologia, agronomia, sociologia, nutrição, psicologia, medicina, cultura, política, geografia, entre outros. Por isto que a EAN é um campo transdisciplinar (permite ligações entre as disciplinas sem fronteiras, formando uma espécie de teoria geral), multissetorial e multiprofissional, considerando que os fatores são interdependentes (BRASIL, 2018).

O livro mais importante de referência e base para este trabalho foi publicado no ano de 2018 e se chama Educação Alimentar e Nutricional, Articulação de Saberes. Este documento se aproxima do tema deste trabalho, **A Educação Alimentar e Nutricional na perspectiva da formação integral do Ser Humano**: o estado do conhecimento, mesmo não usando o termo Educação Integral à conecta profundamente com a EAN. Este título tem como autor José Arimatea Barros Bezerra e foi publicado pelo Ministério da Educação (MEC), Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Neste livro a EAN é apresentada como um campo de conhecimento e prática, mas também como uma estratégia, uma temática articuladora, mediadora de diferentes práticas e conhecimentos, um gênero de fronteira e uma estratégia fundamental de estímulos saudáveis (ABARNO, 2023).

A EAN deve promover autonomia, desenvolvimento e empoderamento em relação ao autocuidado, com ações educativas que favoreçam as pessoas a se tornarem produtoras sociais de sua saúde, sendo o acesso ao conhecimento uma condição importante do processo de empoderamento, de construção de autonomia (BEZERRA, 2018). Segundo Zatti em seu livro *Autonomia e Educação em Kant e Freire*, a educação para formar sujeitos autônomos une lições da experiência e o raciocínio, pois para Kant a autonomia se dá justamente quando o homem segue a lei que sua própria razão proporciona. E segue dizendo, sobre Kant, que:

Os conhecimentos aprendidos na escola são importantes por instrumentalizarem os sujeitos a realizar seus projetos aos quais se propõe racional e livremente. Ou seja, o conhecimento, a razão teórica, pode alargar as condições para que o homem seja autônomo (ZATTI, 2007, p.34).

Bezerra também traz outro ponto importante em relação a autonomia, que ela é construída por meio do questionamento e da compreensão crítica da realidade, ou seja, na problematização, e precisa desenvolver uma postura ativa em relação à mesma (BEZERRA, 2018).

A Educação com recursos problematizadores são aqueles que lidam com problemas da realidade pessoal e social e quando inclui o diálogo, conforme preconiza o conceito da EAN, estes sustentam uma ação educativa que propõe uma formação crítica e autônoma do ser humano de forma integral, com dimensões indispensáveis de sua existência, como é o caso da alimentação (BEZERRA, 2018).

O diálogo é um recurso transformador dentro da abordagem educacional, necessita de encontros, de escuta sensível, com respeito às diversidades. É pela relação dialógica entre o homem e a natureza que o mundo é transformado e a história é feita (ZATTI, 2007).

Na EAN o diálogo se faz necessário em todas as fases da vida, sendo crucial com as crianças já que formam seus hábitos de vida que perduram por toda a sua existência, em todas as etapas do sistema alimentar, desde a produção do alimento até o seu descarte, mas também nas interações e significados do comer como o prazer, a insegurança/segurança alimentar, a

fome, a influência da cultura alimentar ou os problemas sociopolíticos. Sobre isso, o livro *Princípios e Práticas para a EAN* diz:

E nessa direção, temos que reconhecer que, estimular a reflexão sobre escolhas alimentares saudáveis significa lidar com o sociocultural, o biológico e o ambiental. Tal premissa nos leva cada vez mais a refletir sobre o ato de comer como algo muito mais amplo que ingerir nutrientes. A alimentação é sim um ato biológico; mas, ao mesmo tempo, é também cultural e até mesmo ecológico (etapas do sistema alimentar) e político (permeado por interesses privados e campo de disputa). É preciso ter em mente a complexidade que paira sobre estas expressões que abarcam uma multiplicidade de dimensões, sobre as quais precisamos nos debruçar para compreender melhor os fenômenos do comer, do alimentar e do nutrir (BRASIL, 2018, p.14).

A ferramenta para se produzir a EAN, a matéria prima, é a alimentação adequada e saudável, que é um conceito extremamente complexo. Envolve cultura, história, costumes, influências do mundo industrializado, conceitos científicos, e por isso a prática de EAN deve desenvolver autonomia, consciência crítica do sujeito. Não existe receita de bolo para a EAN, não é uma disciplina, é uma prática emancipatória.

Na legislação educacional brasileira, em 2018 surge a lei 13.666 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996 e inclui a EAN como tema transversal (BRASIL, 2018b). A transversalidade é uma maneira de organizar o ensino que atravessa o tempo e as disciplinas, a partir de questões reais (CECANE, 2017). Nesse sentido, Bezerra diz que a transversalidade e transdisciplinaridade da EAN, devem atravessar, transpassar outras áreas de conhecimento, integrando-as e aproximando-as. Não tem por objetivo formar uma nova disciplina acadêmica e/ou escolar nem criar uma profissão específica de educador em EAN, mas de formar um profissional policompetente (BEZERRA, 2018).

No Brasil, também existe, como veremos a seguir, a lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de 2009, que tem como uma de suas diretrizes a inclusão da EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar (BRASIL, 2009).

2.3 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Alimentação Escolar é um direito constitucional e universal para todos os alunos matriculados na rede pública e inclui a refeição completa, uma alimentação adequada e saudável, indo além do conceito de antigamente que se chamava merenda escolar. Está na base de referência do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é um dos programas

mais antigos do Brasil, criado em 1955 com uma campanha em escolas no Nordeste e hoje tem reconhecimento em nível mundial como política de alimentação escolar (BRASIL, 2017).

O PNAE é um programa do Ministério da Educação (MEC) e vai além do fornecimento da alimentação adequada e saudável, pois sabemos que a alimentação e nutrição envolvem múltiplas dimensões, portanto, um dos objetivos do PNAE é contribuir para o crescimento, a aprendizagem e a formação de boas práticas alimentares dos alunos, além de favorecer a permanência dos estudantes na escola e a melhoria do desempenho escolar. Também é um programa que envolve a participação da sociedade civil, reconhece as tradições e culturas alimentares, valoriza a diversidade cultural do Brasil, mas também a vocação agrícola local, facilitando o acesso a produtos de agricultura familiar o que é um fator de desenvolvimento local, pois 30% de compras dos valores repassados pelo FNDE devem ser da agricultura familiar, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, sem deixar de mencionar que, ao mesmo tempo, estimula a compra de orgânicos de base agroecológica contribuindo para a sustentabilidade da sociedade e do planeta (BRASIL, 2017).

O PNAE é regulamentado pela lei 11.947 de 2009, o Programa objetiva a distribuição diária de refeições saudáveis aos alunos da Educação Pública. O Governo Federal transfere para os Estados, Distrito Federal e Municípios recursos financeiros para serem aplicados na aquisição de alimentos. O PNAE é conduzido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. (FNDE) e tem gestão descentralizada, o Governo Federal repassa o recurso aos Estados e Municípios que ficam responsáveis por administrar o Programa (BRASIL, 2017).

Na lei do PNAE está definido em seu Art. 1º que alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo (BRASIL, 2009). Sendo assim, é de responsabilidade de toda a comunidade escolar que os alimentos presentes dentro da escola, em qualquer ambiente, sejam adequados e saudáveis, dentro das conformidades da lei.

Nas diretrizes do PNAE, em seu Art. 2º consta a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, foco do assunto abordado neste trabalho (BRASIL, 2009). Além disto, ainda nas diretrizes estão; uma alimentação saudável e adequada, visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com uso de alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a universalidade do atendimento aos alunos matriculados; a participação da comunidade; o apoio

ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de alimentos produzidos em âmbito local, preferencialmente pela agricultura familiar, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009).

Dentro dos objetivos do PNAE, em seu Art. 4º, também aparece o tema da educação e diz assim:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009, p.4)

Ainda nos Art. 15º e 17º da lei do PNAE constam a inclusão da EAN, sendo que no primeiro diz que o Ministério da Educação (ME) deve propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional e no segundo fala que compete aos Estados e Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, conforme a Constituição Federal, promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do nutricionista (BRASIL, 2009).

Em 2020, entra em vigor a Resolução nº 06 do ME/FNDE, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar da educação básica. Esta resolução considera o que preconiza no Guia Alimentar para a População Brasileira (GAPB) publicado em 2014 pelo Ministério da Saúde, sobre a alimentação adequada e saudável baseada na categorização dos alimentos conforme seu processamento e orienta a preferência pelo consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados (BRASIL, 2020).

Também considera:

[...] o papel a ser desempenhado por ações educativas que perpassem pelo currículo escolar abordando o tema alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, na perspectiva da promoção de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, em atendimento à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela Lei nº 13.666/ 2018, e em consonância com o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (BRASIL, 2020, p.2).

A Resolução dedica o seu Capítulo III especificamente para as ações de EAN sendo que no Art. 14º aponta que a Secretaria de Educação (Seduc), a Prefeitura Municipal e a escola federal, tem a responsabilidade de atuar de forma coordenada com os profissionais de educação, responsável técnico e nutricionistas, pela inclusão da EAN no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa de maneira transversal o currículo escolar (BRASIL, 2020). A transversalidade é uma forma de planejar a educação onde se atravessa o tempo e as disciplinas e inclui as questões da vida real (CECANE, 2017).

Sobre o conceito de EAN, o capítulo III da Resolução diz que:

§ 1º Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo (BRASIL, 2020, p. 6).

E completa ainda, neste mesmo capítulo, sobre a transversalidade e transdisciplinaridade na EAN que podem se valer dos diferentes saberes e temas relacionados à alimentação, nos campos da cultura, da história, da geografia, entre outras disciplinas e espaços escolar, para que os alimentos, a alimentação e a nutrição sejam conteúdo de aprendizado específico, mas que vá além como um recurso de aprendizagem nos diferentes temas. Assim, as ações de EAN contribuem para uma Educação Integral do ser humano (BRASIL, 2020).

Ainda no capítulo III, a Resolução nº 06 de 2020 traz os princípios a serem seguidos no processo de ensino e aprendizado das ações de EAN que são: I - sustentabilidade social, ambiental e econômica; II - abordagem do sistema alimentar de forma integral; III - valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas; IV - a comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória; V - a promoção do autocuidado e da autonomia; VI - a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos; VII - a diversidade nos cenários de prática; VIII - intersetorialidade; IX - planejamento, avaliação, monitoramento das ações executadas com documentação (BRASIL, 2020).

Em março de 2022 o FNDE lança uma Nota Técnica com o objetivo de incentivar a EAN fazendo uma análise e esclarecendo quem são os autores sociais encarregados deste campo de conhecimento. No seu conteúdo diz ser a escola um espaço privilegiado para o desenvolvimento de práticas alimentares e de vida saudáveis e que o PNAE é uma ferramenta

pedagógica que possibilita a integração do tema alimentação e nutrição com outros projetos e ações desenvolvidos no ambiente escolar, além de ofertar uma alimentação adequada e saudável aos estudantes (BRASIL, 2022).

A EAN pode promover a reflexão sobre a alimentação e nutrição de forma ampliada, considerando múltiplas dimensões como as ambientais, biológicas, econômicas, políticas e socioculturais, e sendo uma prática transdisciplinar, articula com as diferentes áreas de conhecimento dos currículos escolares. Sobre os sujeitos que se encarregam deste campo de conhecimento, que é a EAN, podemos incluir os gestores, professores, coordenadores pedagógicos, as merendeiras, nutricionistas, técnicas em nutrição, agricultores familiares, membros dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pais/mães ou responsáveis pelos alunos e também é importante a inclusão dos estudantes como atores sociais da EAN (BRASIL, 2022). E sobre esse ponto, relacionando com a Educação Integral para desenvolver indivíduos com consciência crítica, autonomia, participação ativa, trazemos um destaque para a Nota Técnica que diz:

[...] entendemos existirem pessoas que realizam as ações e as que participam das ações ("recebem"). O mais comum são os estudantes fazerem parte do grupo que recebe as ações de EAN. No entanto, se pensamos/agimos em uma perspectiva da educação crítica, participativa e significativa, os estudantes precisam participar mais ativamente do processo, serem percebidos também como protagonistas das ações, exercendo um papel relevante no processo (BRASIL, 2022, p. 3).

Nesta Nota Técnica se apresenta, com detalhes, recomendações para os principais atores sociais envolvidos na promoção da EAN, junto com suas responsabilidades como no caso das nutricionistas que conforme a Resolução do CFN deve propor e realizar ações de EAN para a comunidade escolar, promovendo também a consciência ecológica e ambiental, ligando-se com a equipe pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. As nutricionistas devem, como sugestão, partir de um diagnóstico da escola (conhecer a escola, sua cultura, sua história), envolver os estudantes na elaboração das ações de EAN, realizar cursos, palestras, oficinas, com as equipes escolares incentivando a integração de EAN no Projeto Político Pedagógico (PPP), elaborar materiais de apoio para realizar a EAN, propor um calendário de campanhas de ações de EAN inserido no PPP, implementar uma rede, um grupo de EAN junto à comunidade escolar para trocas de experiências e discussões, reconhecer a merendeira como educadora promovendo atividades formativas de EAN, aproximação, diálogo e parcerias, assim como com os agricultores

familiares, comunidade escolar, pais/responsáveis, sempre valorizando a troca de saberes, incentivar parcerias entre a escola e unidades básicas de saúde com participação em ações de EAN fazendo uma possível conexão de EAN com as famílias, entre outras (BRASIL, 2022).

Outro ator social são os gestores escolares, como os diretores e coordenadores pedagógicos os quais têm como responsabilidade, conforme a lei 13.666 de 2018, a inclusão da EAN entre os temas transversais do planejamento de ensino. Estes podem, como algumas sugestões da Nota Técnica, dar suporte a nutricionista e/ou equipe para execução das ações planejadas, auxiliar na formação de professores quanto à EAN, articular com Unidades Básicas de Saúde ações conjuntas, incluir a equipe da alimentação escolar no processo de planejamento pedagógico de maneira a ampliar e potencializar as possibilidades de ações de EAN, apoiar a realização de atividades de EAN no espaço escolar, envolver os estudantes na elaboração das ações de EAN, que devem estar pautadas em metodologias ativas e dialógicas, desenvolver ações educacionais transversais no ambiente escolar inserindo a EAN, favorecer a troca de saberes com a comunidade escolar, reconhecer a participação da merendeira como membro da equipe escolar para participarem de ações de EAN, assim como os agricultores familiares e comunidade, promovendo a troca de saberes, entre outras (BRASIL, 2022).

Os professores também são responsáveis por incluir a EAN no planejamento escolar e podem se reunir com a equipe de alimentação escolar para planejar ações conjuntas, valorizar e utilizar a cozinha e o refeitório escolar, o comércio local, feiras e mercados como ambientes de aprendizagem, contribuir com a formação crítica dos alunos como por exemplo nas informações sobre alimentação veiculadas em propagandas comerciais e redes sociais, incluir temáticas em suas aulas utilizando como referência o GAPB (por exemplo), desenvolver projetos nas disciplinas e que articulem diferentes áreas de conhecimento tendo EAN como tema transversal articulador de saberes, envolver os estudantes na elaboração das ações de EAN com metodologias ativas e dialógicas, reconhecer a participação da merendeira como membro da equipe escolar, incentivar a participação dos agricultores na EAN valorizando e promovendo a troca de saberes podendo organizar visitas guiadas dos estudantes ao local de produção dos agricultores familiares, buscar a conexão da cadeia de produção dos alimentos ao processo educativo, inserindo o agricultor familiar como agente enriquecedor dessa discussão e aprendizagem, desenvolver ações de EAN sobre a relação ser humano e natureza/terra/produção de alimentos com base no saber popular dos agricultores familiares, propor atividades que mobilizem e envolvam a família dos estudantes, como conhecer os hábitos familiares, receitas de família, entre outras (BRASIL, 2020).

As merendeiras, responsáveis pelo preparo da alimentação escolar, também têm contato

direto e diário com os estudantes, criam vínculos e laços afetivos e assumem um papel primordial de educadoras para a EAN, são muitas vezes desvalorizadas com função restrita à cozinha e ao refeitório da escola. Mas estas profissionais têm potencial papel educativo e, conforme sugestões da Nota Técnica, elas podem reconhecer-se membro da equipe escolar com função educadora, buscar a aproximação e o diálogo com as nutricionistas e/ou a equipe da alimentação escolar a fim de fortalecer a EAN, colaborar para o PPP e ações de EAN (BRASIL, 2020).

Ainda na Nota Técnica, consta os agricultores familiares como atores sociais da EAN, pois a aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar é uma das diretrizes do PNAE (BRASIL, 2009). O Programa permite a aproximação entre a agricultura familiar e a escola sendo parte importante da EAN: “O contato com o processo de produção cria laços e sentidos concretos aos estudantes, o que promove a compreensão do valor de toda a cadeia de produção e fornecimento do alimento” (BRASIL, 2020, p.9).

O agricultor pode participar da comunidade escolar valorizando a importância dos seus saberes para a formação pedagógica dos estudantes, receber os estudantes e outros membros da comunidade escolar em seu local de produção, participar da EAN relacionadas à produção e oferta dos alimentos, auxiliar na construção e na manutenção de hortas pedagógicas, entre outras (BRASIL, 2020).

As famílias, os responsáveis pelos alunos também são considerados atores sociais na prática da EAN pois constituem base fundamental, junto com a escola, para a formação do comportamento alimentar da criança e, segundo a Nota Técnica sugere-se que as famílias participem de oficinas, de grupos de discussões, de atividades propostas por professores que envolvam a alimentação adequada e saudável, participar da elaboração do PPP, entre outras (BRASIL, 2020).

Na conclusão da Nota Técnica recomenda-se processos formativos permanentes sobre a temática da EAN e do papel de cada ator da comunidade envolvido no processo de fortalecer a alimentação escolar garantindo SAN e DHAA. É importante manter o diálogo, a escuta ativa e a democracia dentro da comunidade escolar para uma educação de qualidade (BRASIL, 2020).

Por fim, vale relatar que o FNDE, em 2017 lançou a 1ª edição da Jornada de Educação Alimentar e Nutricional com o objetivo de incentivar o debate e a prática das ações de EAN e dar visibilidade àquelas já desenvolvidas nas escolas públicas. A Jornada de EAN que está em sua 5ª edição atualmente, é um instrumento para a execução da EAN de forma contínua e permanente nas escolas, integrada no PPP e nas disciplinas da escola, envolvendo diferentes

atores sociais e a comunidade escolar nas ações desde o seu planejamento, contribuindo com a conscientização de escolhas alimentares mais saudáveis pelos estudantes (BRASIL, 2018c).

No Edital da 5ª edição da Jornada de EAN nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio atendidas pelo PNAE que finalizou em dezembro de 2023, consta a premiação para os participantes que: a cada etapa cumprida terão uma peça do “Selo de participação da Jornada de EAN” e a Certificação referente ao tema, mas aqueles que concluírem as quatro etapas terão completado o “Selo”, que se configura em um quebra-cabeça. Aqueles participantes que completarem a Jornada no prazo receberão Certificado de Menção Honrosa nominal para o(a) nutricionista, diretor(a) da escola, coordenador(a) da Jornada e para a escola inscrita, contemplando a carga horária total de 80 horas de atividades; será divulgada a ação de EAN em publicação do FNDE produzida em formato digital, no ano de 2024 (BRASIL, 2023).

3 JUSTIFICATIVA

Este estudo servirá de base para o maior alcance de pessoas na área científica dos conceitos de Educação Integral e Educação Alimentar e Nutricional, mas também de suas interconexões e poderá proporcionar inovações, aprimoramento e execução contínua e permanente das políticas públicas e suas garantias e diretrizes.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Revisar publicações que orientam acerca da Educação Alimentar e Nutricional e estabelecer sua relação com a Educação Integral.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Compilar leis, programas e documentos relacionados à EAN.

- b) Estabelecer e registrar uma conexão entre a Educação Alimentar e Nutricional e a Educação Integral e suas interfaces com as diretrizes de orientações das leis do Brasil.

REFERÊNCIAS

ABARNO, Cristiane Jung. **ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE: a educação integral como espaço de diálogo e interconexões de saberes**. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, do Instituto de Ciências Básicas da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2023.

BEZERRA, José Arimatea Barros. **Educação Alimentar e Nutricional: articulação de Saberes**. Fortaleza: Edições UFC, 2018, 120p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [recurso eletrônico] — Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. eBook (264 p.) Atualizada até a EC n. 128/2022. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2024.

_____. **Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm. Acesso em: 09. jan. 2024.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Módulo 10: **Alimentação e nutrição no Brasil I**. Maria de Lourdes Carlos Rodrigues et al. Brasília: Universidade de Brasília, 2007. 93 p. ISBN: 978-85-230-0988-5.

_____. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 21. dezembro. 2023.

_____. **Emenda Constitucional no 64, de 04 de fevereiro de 2010**. Altera o art. 6o da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm#:~:text=EMENDA%20CONSTITUCIONAL%20N%C2%BA%2064%2C%20DE,a%20alimenta%C3%A7%C3%A3o%20como%20direito%20social.&text=.%22%20\(NR\),Art.,na%20data%20de%20su a%20publica%C3%A7%C3%A3o](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm#:~:text=EMENDA%20CONSTITUCIONAL%20N%C2%BA%2064%2C%20DE,a%20alimenta%C3%A7%C3%A3o%20como%20direito%20social.&text=.%22%20(NR),Art.,na%20data%20de%20su a%20publica%C3%A7%C3%A3o) Acesso em: 09. jan. 2024.

_____. **Decreto nº 7.272, de 26 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. 2010b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm . Acesso em: 14. jan. 2024.

_____. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Básica. **Caderno**

Territórios Educativos para educação integral. Brasília: MEC/SEB, 2012a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas.** – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012b. 68p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156p.

_____. Tribunal de Contas da União. Fundo Nacional de Desenvolvimento em Educação. Conselho de Alimentação Escolar. **Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** 1 ed. – Brasília, DF; 2017. 119p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Educao_Alimentar_Nutricional/21_Principios_Praticas_para_EAN.pdf. Acesso em: 15. jan. 2024.

_____. **Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Brasília, 2018b.

_____. MEC/FNDE/PNAE. **Jornada de Educação Alimentar e Nutricional 1ª edição:** melhores relatos da Educação Infantil. Brasília, 2018c.

_____. MEC/FNDE. **Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 2020. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020> . Acesso em: 10. nov. 2023.

_____. FNDE. **Nota Técnica nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE, de 16 de março de 2022.** Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/encontros-tecnicos/NotaTecnicaEANassinada.pdf> Acesso em 20. jan. 2024.

_____. FNDE. **Edital da jornada de educação alimentar e nutricional nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio atendidas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) – 5ª edição.** Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/editais/2023/SEI_FNDE3403828Edital.pdf Acesso em 31. jan. 2024.

CAVALIERE, Ana Maria. Anísio Teixeira e a educação integral. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 20, p. 249-259, 2010.

CECANE. **Cartilha do Curso Planejamento de ações de Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar**. Porto Alegre, 2017.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL (EI). **Glossário**. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/glossario/>. Acesso em: 10. jan. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN). **Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Brasília: CFN, 2010.

CONTI, Irio Luiz. **Segurança alimentar e nutricional: noções básicas**. Passo Fundo: IFIBE, v. 1, 2009.

DELORS, Jacques et al. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. **Educação um tesouro a descobrir**, v. 6, 1996.

FREIRE, **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 1996. [Recurso Digital]. Obra digitalizada, formatada e revisada pelo Coletivo Sabotagem, 2002. Disponível em: <https://docplayer.com.br/12426-Pedagogia-da-autonomia-saberes-necessarios-a-pratica-educativa-paulo-freire.html> . Acesso em: 12. Jan. 2024.

FREIRE, P. **Educação como Prática de Liberdade**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Org e Trad.). Alimentando Políticas. **A Sindemia Global da Obesidade, Desnutrição e Mudanças Climáticas** — relatório da Comissão The Lancet, 2019. Disponível em: <https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-Completo-The-Lancet.pdf>. Acesso em 21. jan. 2024.

KRISHNAMURTI, Jiddu **A Educação e o Significado da Vida**. São Paulo: Editora Cultrix, 1976.

MARTINS, Evandro Silva: **Olhares & Trilhas**. Uberlândia, Ano VI, n. 6, p. 31-36, 2005.

MOLL, Jaqueline et al. **Escola pública brasileira e educação integral: desafios e possibilidades**. São Paulo: Revista e-Curriculum, v. 18, n. 4. p. 2095-2111, 2020.

NEVES, M.A. **Cidadania**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. Dicionário: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

OLIVEIRA, D.A. **Educação**. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

OMS – Organização Mundial da Saúde (**Constituição**). Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5733496/mod_resource/content/0/Constitui%C3%A

7%C3%A3o%20da%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAde%20%28WHO%29%20-%201946%20-%20OMS.pdf. Acesso em: 09. jan. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Educação integral em tempo integral:** uma concepção de educação para a modernidade. Educação integral em tempo integral: estudos e experiências em processo, 2009.

ZATTI, Vicente. **Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.